

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ

**ANEXO II – ZONEAMENTO E ÍNDICES URBANÍSTICOS
da Lei Complementar nº 039/2014 de 02 de junho de 2014.**

Zona	Área mínima do lote (m²)	Testada mínima do lote (m)	Coefficiente de aproveitamento mínimo	Coefficiente de aproveitamento máximo	Taxa de ocupação (%)	Taxa de permeabilização (%)	Gabarito máximo Nº de pavimentos	Transferência do Potencial Construtivo AT – área de transferência AR – área de recepção	Passível de Parcelamento, Edificação, Utilização Compulsórios e IPTU Progressivo no Tempo	Passível de Outorga Onerosa do Direito de Construir
ZUC	300	10	0,1	2	60	20	4	AR	SIM	SIM
ZUN	360	12	0,1	1,8	60	20	3	-	-	-
ZPH	300	10	0,1	1,8	60	20	3	AT	SIM	-
CCS	300	10	0,1	2,4 ¹	80 ² - 60 ³	15	4 - 6 ⁴	AR	SIM	SIM
ZEIS 1	200	10	0,2	1,5	60	15	3	-	-	-
ZEIS 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
APA	-	-	-	0,05	2	95	2	-	-	-
ZIN 1	5.000	50	-	0,4	30	30	2	-	-	-
ZIN 2	10.000	50	-	0,4	30	40	2	-	-	-
AUE⁵	600	20	-	-	60	15	2	-	-	-
ZRU	Módulo rural		-	-	-	-	-	-	-	-

1 Possível acréscimo de 20% se utilizar os instrumentos Transferência de Potencial Construtivo ou Outorga Onerosa

2 Primeiro pavimento quando usado para fins comerciais e/ou estacionamento

3 Demais pavimentos

4 Possível acréscimo se utilizar os instrumentos Transferência de Potencial Construtivo ou Outorga Onerosa

5 Áreas de Uso Especial – Índices específicos para postos de serviços para veículos automotores